



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE UMA LINHA DE TRANSPORTE URBANO AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

Aprovado.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

9/6/2020



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

Proposta

Considerando que:

No âmbito das medidas implementadas para fazer face à situação epidemiológica do novo Coronavírus SARS-Cov-V-2, agente causal da COVID -19, é uma preocupação deste Município definir medidas, dentro dos limites legais e constitucionais, para definir regras e apoiar os seus munícipes face a este contexto específico que a humanidade atravessa;

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

É imprescindível continuar a garantir o abastecimento regular dos Municípios e promover a venda a retalho, incluindo as locais;

Mantém-se a necessidade, por razões de saúde pública, de se observar regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene, indispensáveis à contenção da infeção;

É essencial que se respeitem as regras de higiene, emanadas pela Direção Geral de Saúde e da Direção Geral da Alimentação e Veterinária para salvaguardar um interesse maior – a defesa da saúde humana;

As orientações das entidades de saúde pública e as limitações de espaço do atual recinto da Feira Semanal inviabilizam a criação de espaços de segurança recomendados pelas normas emanadas pelo Governo e pela Direção-Geral de Saúde;

No espaço da feira deverão ser observadas as regras em vigor para os estabelecimentos de comércio a retalho quanto a ocupação, permanência e distanciamento físico, assim



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

como as orientações da Direção-Geral de Saúde, prevendo um conjunto de procedimentos de prevenção e controlo da infeção;

O Parque Atlântico sito no Sítio da Nazaré constitui uma estrutura perfeitamente delimitada, ampla, com boa área de estacionamento, de circulação interna e com possibilidade de criação de pontos de acesso, entrada e saída;

A monitorização do cumprimento dos procedimentos contidos nos planos de contingência pelas autoridades fiscalizadoras realizar-se-á de forma mais eficaz e eficiente no Parque Atlântico no que no parque de estacionamento onde habitualmente se realiza a feira;

No âmbito da alínea u), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competências materiais que se subsumem a deliberar sobre “apoiar atividades [...] de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Assim, decidida tal iniciativa municipal **importa aprovar a adjudicação aos Serviços Municipalizados da Nazaré da criação de uma linha de transporte urbano adicional**, às sextas-feiras, dada a realização da Feira Semanal no Parque Atlântico do Sítio da Nazaré, a partir de 19 de junho, entre as 08:30H às 13:30H, com percurso a ser definido que deverá ter início no Mercado Municipal da Nazaré e final no Parque Atlântico, pelo período que tempo que se revelar necessário e, no limite, até 31 de dezembro de 2020 (altura que se repensará esta medida).

Nazaré, 09 de junho de 2020

A Vereadora com o Pelouro dos Mercados e Feiras

Regina Piedade, Dr.ª